



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

SECRETARIAS: Esportes, Lazer e Juventude; Educação

OBJETO: Locação de displays interativos para eventos do Município

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de serviço de locação de displays interativos para eventos do Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (ANEXO I)	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de Locação de Display – Piquenique na Estação	UN	01	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
02	Serviço de Locação de Display – Estação Zapping	UN	01	R\$ 2.340,00	R\$ 2.340,00
03	Serviço de Locação de Display – Mostra Científica	UN	01	R\$ 14.150,00	R\$ 14.150,00

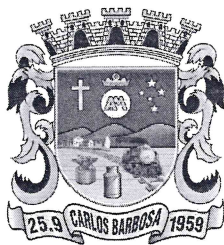
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O serviço de locação de displays interativos têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto se dará a contar da emissão das respectivas Ordens de Compra e em 3 eventos:

- a) **7º Piquenique na Estação**, que ocorrerá no Parque da Estação, no **dia 24 de fevereiro de 2024** (em caso de mau tempo será transferido para o dia 25/02/24), das 13h às 18h;
- b) **Estação Zapping**, que ocorrerá no Parque da Estação, no **dia 10 de novembro de 2024** (em caso de mau tempo será cancelado), onde deverá atender as necessidades de apresentação de shows musicais no Palco da Estação e som ambiente por toda extensão do Parque da Estação durante o evento, das 13h às 18h;
- c) **Mostra Científica**, que ocorrerá no Ginásio do Bairro Aparecida (ou no pavilhão anexo à Rua Coberta, a confirmar), nos **dias 21 e 22 de agosto de 2024**, das 14h às 21h, e no **dia 23 de agosto de 2024**, das 08h às 20h.

5.2. Em caso de transferência ou suspensão dos eventos, a empresa será informada com no mínimo 24h de antecedência.

5.3. É obrigatório que os equipamentos estejam em ótimas condições de uso.

5.4. O(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) no local indicado, testado e em funcionamento, conforme descritivo apresentado, até às 13h do dia dos eventos a),b), do item 5.1.) e, a partir das 14h do dia 20/08, do evento c), do item 5.1.), sendo que a Contratada manterá no local a quantidade de pessoal habilitado e necessário para a adequada instrução.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

5.5. Caso o evento não aconteça, por razões únicas e exclusivas nomeadas pela organização, será pago o valor equivalente a 20% (vinte por cento) do montante contratado, a fim de cobrir despesas de deslocamento e instalação dos equipamentos a serem utilizados para a realização do serviço ora proposto, desde que devidamente comprovadas.

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas no Anexo I, promovendo sua substituição quando necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. O descritivo e quantitativo serão conferidos por servidor da secretaria contratante, assim que a instalação terminar e antes do início da prestação do serviço, e caso haja divergência entre os



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

equipamentos solicitados e os instalados, a empresa será notificada e o valor proporcional será descontado no momento do pagamento.

7.2. Será indicada a retenção no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a)** não produzir os resultados acordados;
- b)** deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c)** deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos após a liquidação da despesa, conforme cronograma emitido pela Administração, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

7.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

8.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por *menor preço*, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- c) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- d) Declaração de Idoneidade (MODELO ANEXO II);
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (MODELO ANEXO III);

OBSERVAÇÃO: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de disponibilidade de que a empresa dispõe de pessoas e dos equipamentos necessários e adequados para a realização dos trabalhos, observado o item 4.1.1. deste edital (MODELO ANEXO IV).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **18.830,00 (dezoito mil, oitocentos e trinta reais)**.

9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece os procedimentos administrativos no Município de Carlos Barbosa.", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Despesa: 12230/122148

Recurso: 1

Despesa: 12230/122145

Recurso: 1

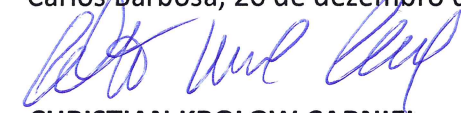
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 5561/55152

Recurso: 3990

Carlos Barbosa, 20 de dezembro de 2023.


ANDRESA FONTANA HAAS
Agente Administrativa


CHRISTIAN KROLOW CARNIEL
Secretário Municipal de Esportes,
Lazer e Juventude


MARCOS FONTANA CERUTTI
Supervisor de Ensino


BEATRIZ MARTIN BIANCO
Secretária Municipal da Educação -
Substituta



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I

Descritivo e quantitativo para o 7º Piquenique na Estação (item 1):

01 Espelho mágico (ou totem similar que permita a impressão das fotos) interativo, vertical, com tela Full HD de 47 a 55", touchscreen, câmera DSLR ou Canon, software profissional e computador Core i5, flash de estúdio, profissional com 1 impressora (térmica) com qualidade de laboratório, para 4h de funcionamento (das 15h às 18h). A empresa deverá disponibilizar 1 monitor, com fotos impressas na hora e ilimitadas e ainda um pendrive com as fotos em alta resolução ou disponibilizar para o contratante um link, para baixar todo o material.

Descritivo e quantitativo para o Estação Zapping (item 2):

01 Espelho mágico (ou totem similar que permita a impressão das fotos) interativo, vertical, com tela Full HD de 47 a 55", touchscreen, câmera DSLR ou Canon, software profissional e computador Core i5, flash de estúdio, profissional com 1 impressora (térmica) com qualidade de laboratório, para 4h de funcionamento (das 15h às 18h). A empresa deverá disponibilizar 1 monitor, com fotos impressas na hora e ilimitadas e ainda um pendrive com as fotos em alta resolução ou disponibilizar para o contratante um link, para baixar todo o material.

Descritivo e quantitativo para a Mostra Científica (item 3):

- 01 Display Interativo 42 polegadas com software para selfie.
- 02 Display Interativo 42 polegadas com software emulador *android*: aberto em tela cheia para disponibilizar jogo para adolescentes.
- 01 Mesa Interativa 42 polegadas com software de jogo de memória com diferentes níveis de dificuldade para crianças.
- 01 Bancada Interativa 42 polegadas com software de jogo de quebra-cabeça com diferentes níveis de dificuldade para crianças.
- 02 Televisão 55 polegadas com pedestal com notebook e divisor de sinal para poder espelhar a tela.
- 04 Totens Interativos 23" touchscreen (auto-atendimento), sistema operacional Win8, Core i5 e placa vídeo dedicada.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/MF/Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº _____, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

LOCAL, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA: _____

NOME: _____



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____, inscrito no CNPJ sob nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)._____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____,
_____, DECLARA, para fins no disposto no inciso VI do artigo 68 da
Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome: _____

(Observação em caso positivo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Prezados Senhores,

..... (Razão Social, endereço e CNPJ do LICITANTE), DECLARA, sob as penas da lei, possuir condições e capacidade para mobilizar, em tempo hábil, e pelo prazo requerido, todos os equipamentos necessários e adequados para a perfeita para a execução dos serviços objeto do Edital supra.

Local, ____ de ____ de 202__.

[Nome e assinatura do representante legal, com firma reconhecida]
[Razão Social/Denominação]

Beuf *Edto*